

**ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**Ata da 97<sup>a</sup> sessão ordinária do ano de 2024  
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, com início às oito horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente aludiu à realização, naquela data, do 2º turno das eleições no município de Camaçari, externando sua expectativa de que o pleito transcorresse em clima de grande tranquilidade, transparência e segurança, tal como verificado durante a votação de 1º turno em todo o Estado da Bahia. - Em seguida, o Desembargador Maurício Kertzman Szporer ressaltou que a certeza de que o pleito de 2º

turno seria caracterizado pela serenidade, transparência e eficiência dos trabalhos voltados ao cidadão advinha da gestão de excelência empreendida pelo Desembargador Abelardo da Matta, aliado à própria história deste Tribunal Regional Eleitoral dotado de um quadro de servidores extremamente capacitado que, até mesmo com renúncia a compromissos pessoais, dedicam-se plenamente às atividades laborais nesta Casa. Nesse contexto, expressou os parabéns ao Presidente, extensivo a todo o corpo funcional do Tribunal e demais atores do processo eleitoral, finalizando seu pronunciamento com votos de um dia marcado pela tranquilidade, segurança e sucesso nas atividades realizadas. - Associaram-se à manifestação os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. - Com a palavra, o Presidente agradeceu pelas felicitações ofertadas, destacando que, em um trabalho conjunto, todos os esforços foram envidados a fim de garantir que o 2º turno em Camaçari transcorresse de forma tranquila e em segurança, tanto para os candidatos como para os eleitores. Nesse contexto, ressaltou que toda a Corte se deslocaria até Camaçari para prestar o suporte necessário às juízas eleitorais, Maria Cláudia Parente e Fernanda Vasconcellos, que estavam realizando um

**ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

excelente trabalho à frente das 2 zonas eleitorais do município. Por fim, pontuou que, em função do planejamento feito, e do trabalho competente de todos os servidores deste Tribunal, colaboradores e magistradas das respectivas zonas eleitorais, o dia da votação seria coroado de êxito, culminando com a divulgação célere dos resultados tão logo concluídos os procedimentos da transmissão dos dados da eleição.

**J U L G A M E N T O S**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600164-67.2024.6.05.0149

PROCEDÊNCIA: Ponto Novo - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE PONTO NOVO

ADVOGADO: NEY GUTEMBERG MAIA COSTA BONFIM - OAB/BA40528

EMBARGADA: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: NEY GUTEMBERG MAIA COSTA BONFIM -  
OAB/BA40528

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2024, nos termos do artigo 12, §8º da Resolução TSE nº 23.608/2019 e artigo 38, §8º da Resolução TSE nº 23.609/2019. - Na sequência, a sessão foi suspensa, tendo sido reaberta às 17h, com a conclusão dos procedimentos da votação. - Com a palavra, o Desembargador Maurício Kertzman Szporer parabenizou o Presidente pela condução tranquila e segura dos trabalhos do 2º turno, bem como os servidores e todos que contribuíram para a execução primorosa das atividades ao longo daquele dia. Elogiou o Presidente pela iniciativa de verificar *in locu* o andamento das eleições no município de Camaçari, ressaltando que as pequenas intercorrências verificadas durante o dia constituíram fatos normais do próprio processo eleitoral, tendo sido prontamente respondidas pelos setores competentes deste Tribunal. - Aderiram à manifestação os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. - No ensejo, o Presidente reiterou a menção honrosa ao competente trabalho desenvolvido

## ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

pelos servidores e colaboradores, destacando, também, a atuação das juízas eleitorais Maria Cláudia Parente e Fernanda Vasconcellos, cujo empenho e dedicação em muito contribuíram para o sucesso obtido na realização das eleições em 2º turno em Camaçari. Agradeceu, igualmente, aos integrantes da Corte pelo apoio e presença na verificação *in locu* das atividades nas seções eleitorais, quando foi possível testemunharem a tranquilidade que caracterizou o desenvolvimento das atividades da votação. Externou, ainda, sua satisfação pelo fato de terem sido mínimas as intercorrências registradas diante da grande estrutura organizada para o atendimento do significativo universo de cerca de 205.000 eleitores participantes do pleito. Nesse contexto, pontuou que apenas 2 urnas foram substituídas dentre as 594 disponibilizadas para a votação. Aludiu, ainda, à confiança na celeridade que caracterizaria a divulgação dos resultados, devido ao primoroso planejamento de logística adotado, que propiciou o aumento para 17 no número de postos de transmissão de dados para o 2º turno no município. - Finalizou agradecendo a todos os atores que contribuíram para o sucesso da realização da grande festa da

democracia. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 27 de outubro de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE